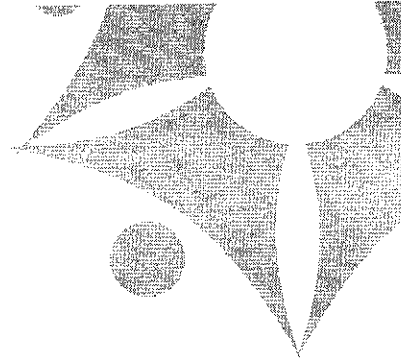




Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



LEI Nº 2.437/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP).

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
224	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 150.000,00
	2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde	
584	3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.600 – Passagens/Desp.Locom.	R\$ 50.000,00
585	3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631- Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 – Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.437/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP.

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
224	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 150.000,00	
	2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde		
584	3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.600 – Passagens/Desp.Locom.	R\$ 50.000,00	
585	3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631 – Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 300.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 – Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435141

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1212
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Baía, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria polidétrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS	
04002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
138 4.4.90.51.00707 01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 708/2024 - SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1212
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.438/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
305 4.4.90.52.00706.01008.03.99.01.02.1.700 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 382.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01008.03.99.01.02.1.700 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1212
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.437/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas - PAP).

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 - Atenção Básica	
224 3.3.90.30.00494 12.02.06.20.1.600 - Mat/Bem/Serv.Distr.Grat	R\$ 150.000,00
2.024 - Atividades do Consórcio de Saúde	
554 3.3.72.33.00494 12.02.06.20.1.600 - Passagens/Desp.Locom.	R\$ 50.000,00
555 3.3.72.39.01017 12.02.01.02.1.631 - Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 - Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1212
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.439/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de reforma de imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Vale do Capanema onde encontra-se instalado atualmente, por meio de cessão de uso, a Sede do Rotary Club de Barracão/PR e aquisição de equipamentos (02 Colchão Hospitalar Impermeável Corino/Napa, 20 Cadeira de Rodas Articulada capacidade 90kg, 10 Cadeira de Rodas Articulada Reforçada capacidade 110kg, 20 Cadeira Higiênica (banho) capacidade 90 kg, 10 Cadeira Higiênica (banho) 130 kg e 10 Carra Hospitalar Simples com Cabeceira Móvel e Grades capacidade 150 kg). Os equipamentos após conclusão dos trâmites legais, serão repassados ao Banco Ortopédico do Rotary Club de Barracão/PR através de Termo de Doação. Os recursos para atender as despesas são oriundos da Emenda Individual Proposta nº 09032024-072372 - Transferência Especial - Investimento, recebido pelo Município através do Ministério da Fazenda.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS	
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.01016 01016.12.99.00.00.1.706 - Obras e instalações	R\$ 67.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.020 - Atenção Básica	
234 4.4.90.52.01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Equip.e Mat.Permanente	R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01016.01016.12.99.00.00.1.705 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.186-A da E.C.105/2019) - Proposta nº 09032024-072372.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

